LEI Nº 356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sôbre concessão de Abono de Natal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica concedido um abono de Natal de Cr$100,00 (Cem cruzeiros) aos diaristas da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O abono de que trata este artigo, será de Cr$50,00 (cinquenta cruzeiros), para os trabalhadores da Turma Mirim.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.4.0.6.9.- Material Permanente
Móveis, Livros, etc.......................Cr$ 6.750,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$7.000,00 (Sete mil cruzeiros), à seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO